



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.464, DE 14 DE MAIO DE 2.009

(Projeto de Lei do Legislativo nº031/2009, de autoria do Vereador Júlio D. Melo)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS A FRASE: "O FUMO E O ÁLCOOL FAZEM MAL À SAÚDE".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos receituários médicos e odontológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Lavras deverá constar, obrigatoriamente, a frase: "O FUMO E O ALCOOL FAZEM MAL À SAÚDE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de maio de 2.009.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

